Lei Nº 2.759/2011

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública o Clube de Mães Maria Benigna – CMMAB em Igarassu e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou, e eu, de acordo com o que dispõe o Art. 36, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Igarassu, promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, o **Clube de Mães Maria Benigna – CMMAB**, com domicílio e sede na Rua Professora Izolina de Oliveira Cavalcante, Nº 36, Centro de Igarassu – Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a conceder subvenções para pagamento de funcionários e manutenção das instalações físicas do Clube de Mães Maria Benigna

Art. 2º - A entidade beneficiada com as subvenções a que se refere o Parágrafo Único da presente lei prestará contas das mesmas à prefeitura anualmente, mediante documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 04 de outubro de 2011

Luiz Cavalcante dos Passos
Presidente